


INSTITUTO TÊNIS
CNPJ/MF nº 05.206.043/0001-41

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sede do Instituto Tênis, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.206.043/0001-41 ("IT"), localizada no município de Barueri, estado de São Paulo, na Rua Mari, n.º 100, sala 02, Jardim Califórnia, CEP 06409-020, os conselheiros fiscais do IT, os Srs. **Roberto Collares Lage**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade CRE nº 18.559, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.711.967-34, residente e domiciliado na Rua Inhambu, nº 430, Apartamento 111, Moema, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04520-010; e **Aloísio Wolff**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 3.021.790 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.778.348-04, residente e domiciliado na Avenida Manoel dos Reis Araújo, nº 412, Jardim Marajoara, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04664-000, compareceram neste ato, em cumprimento às atribuições legais previstas na Lei nº 9.615 de ("Lei Pele"), nas Portarias nº 115/2018 e nº 392/2018, editadas pelo Ministério do Esporte (atual Secretaria Especial do Esporte), bem como atribuições estatutárias previstas no artigo 24, alíneas b e g, do Estatuto Social do IT, que lhes foram conferidas, para fazer constar o quanto segue:

- (i) a ratificação das aprovações de contas do IT, realizadas em ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 04 de julho de 2018, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro 2013, 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015, 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, tendo sido entregue aos signatários todos os documentos necessários para verificação e ratificação das contas de tais exercícios; e
- (ii) a aprovação das contas e balanços do IT, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, estando em boa ordem e consistente com os projetos e atividades exercidas pelo IT durante o referido exercício, tendo sido disponibilizado todos os documentos necessários para verificação e aprovação das contas do referido exercício.

Nada mais havendo a ser tratado, o presente parecer foi assinado pelos conselheiros, abaixo indicados.


ROBERTO COLLARES LAGE


ALOÍSIO WOLFF

REGISTRADOR E TABELÃO
DINAMARCO

REGISTRADOR E TABELÃO
DINAMARCO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELÃO **DINAMARCO**

reconheço, por semelhança, as firmas de: (1) **ROBERTO COLLARES LAGE** e (1) **ALOÍSIO WOLFF**, em documentos sem valor econômico, dou fe.
São Paulo, 17 de maio de 2019.
Em Teste da verdade. Rod. [1923274412282190823702 - 601449]
RENATA LOPES DA SILVA ALEXANDRE ESCRIVENTE (GRU 2: Total R\$ 12,50)
Celo(s): 1 Ato SAC - 0749115. AG - 0749116

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DINAMARCO

REGISTRADOR E TABELÃO
Renata Lopes da Silva Alexandre
Escrivente Autorizada

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
117038
FIRMA 1
S 11063AC0749116

S 11063AC0749116